
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 322/2021 DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.....
PORTARIAS Nº 313,314,315.316,317/2021 DE. 03 DE NOVEMBRO DE 2021.....

DECRETO

DECRETO Nº 053/2021.....
DECRETO Nº 052/2021.....

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....



PORTARIA Nº 322/2021 DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 322/2021 DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Tributos da Sub-Prefeitura de Roda Velha e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.


RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Chefe do Setor de Tributos da Sub-Prefeitura de Roda Velha, junto à Sub-Prefeitura do Distrito de Roda Velha, a Sra. JESSICA SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº 21.073.943-69 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



PORTARIAS Nº 313,314,315.316,317/2021 DE. 03 DE NOVEMBRO DE 2021.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 313/2021 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Designação de Fiscal para Assistir e Subsidiar o Gestor do Contrato indicado na epígrafe e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 007/2018, de 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.

SERVIDOR	CONTRATO	SECRETARIA
Gustavo Henrique Barbosa dos Reis	Serviços manutenção, recarga e aquisição de tonner e cartucho e manutenção de impressoras.	Todas as Secretarias

Art. 2º - O Fiscal de Contrato que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nesta Portaria, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93;

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

- l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração, para promoção do possível processo punitivo contratual;
- n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, o Gestor de Contratos será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 314/2021 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Vice Diretor de Unidade Escolar de Médio Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

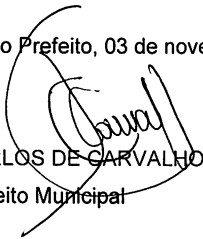
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Ovídio Francelino de Souza - Unidade Escolar de Médio Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MANUELLA BATISTA DE SOUZA, portadora do RG nº 20.817.561-02 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 315/2021 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de Supervisor de Indústria, Agroindústria e Mineração e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do cargo de Supervisor de Indústria, Agroindústria e Mineração, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, o Sr. DHEMERSON TELES GUIMARÃES, portador do RG nº 20.359.568-89 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 316/2021 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe do Setor de Serviços Públicos, Manutenção e Conservação e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe do Setor de Serviços Públicos, Manutenção e Conservação, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, o Sr. ITALLO CRYSTIANO PEREIRA DIAS, portador do RG nº 13.358.900-50 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 317/2021 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Administrador de Povoados e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Administrador de Povoados, junto ao Gabinete do Prefeito, o Sr. LUIS CARLOS LOPES DA COSTA, portador do RG nº 15.105.942-05 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



DECRETO Nº 053/2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO Nº 053/2021

Dispõe sobre a nomeação dos
Membros do Conselho Municipal de
Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Turismo do Município de São Desidério, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 010/2003 de 01 de agosto de 2003, para o biênio de 2021/2023, os seguintes membros:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Ana Cristina Batista dos Santos

Suplente: Renato Aurélio Gonçalves de Souza

Titular: Gleivison Costa de Souza

Suplente: Tatiane Souza Xavier

Titular: Juscelino Ferreira dos Santos

Suplente: Florentino Augusto de Souza Filho

PODER LEGISLATIVO:

Titular: Joacy Ferreira de Carvalho

Suplente: Cleusnélio da Silva Santana

HOTELARIA

Titular: Almiraise Ferreira dos Santos

Suplente: Valter de Almeida Pinto Junior

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 03 de Novembro de 2021

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

RESTAURANTES E SIMILARES

Titular: Josyane Rodrigues de Oliveira

Suplente: Edilaine Rodrigues de Sousa Cirilo

ATRATIVOS NATURAIS

Titular: Charles David Gomes Schwaickardt

Suplente: Yllana Rayssa Souza Pimentel da Costa

CONDEMA

Titular: Georginton Diego dos Santos Feitosa

Suplente: Paulo Roberto Baqueiro Brandão

AGÊNCIA DE TURISMO

Titular: Josivaldo Montalvão de Oliveira

Suplente: Carolinne de Cássia dos Santos Cirino

COMÉRCIO

Titular: Vanderleia de Souza Mirton

Suplente: Guilherme Ferreira Alves

CONDUTORES DE TURISMO

Titular: Kenedy Cesar Santana de Moraes

Suplente: Eduardo Alexandre de Assis

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia,
em 03 de novembro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 03 de Novembro de 2021

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

§



DECRETO Nº 052/2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO Nº 052/2021

Dispõe sobre a nomeação dos
Membros do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Sustentável -
CMDS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS do Município de São Desidério, criado pela Lei Municipal nº 017/2013 de 06 de dezembro de 2013, para o biênio de 2021/2023, os seguintes membros:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1.1 – Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Cleber Silva de Andrade

Suplente: Isterffannye dos Santos Oliveira

1.2 – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Moisés de Souza Santos

Suplente: José da Rocha Menezes

1.3 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Ana Cristina Batista dos Santos

Suplente: Georginton Diego de Souza

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 03 de Novembro de 2021

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

2 – COOPERATIVA:

2.1 – COOMAF – Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares

Titular: Carmélia da Silva Marques

Suplente: José Raimundo Assis Silva

3 – ASSOCIAÇÕES:

3.1 – ASPRAL - Associação de Produtores de Almas

Titular: Suely Maria De Barros dos Santos

Suplente: Cassia Vieira de Barros

3.2 – Associação dos Produtores Rurais de Samambaia

Titular: Mariana Pereira dos Santos Barreto

Suplente: Eliane Gomes de Oliveira Lima

3.3 – Associação dos Produtores de Leite, Carne e Derivados de São Desidério

Titular: José de Souza Carvalho

Suplente: Marcelo de Souza Rocha

3.4 – AFAC- Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Cacheado

Titular: Jorge Cavalcante de Souza

Suplente: Lorrany Rodrigues Pinto

3.5 – AMAA – Associação dos Moradores da Agrovila Angico

Titular: Valter de Almeida Pinto

Suplente: Patricyca de Novais Gomes Carvalho

4 – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

4.1 – Câmara Municipal

Titular: Deborah Rocha Souza

Suplente: Vilza Maria de Oliveira

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 03 de Novembro de 2021

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

5 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

5.1 – Paroquia Nossa Senhora Aparecida

Titular: Zildeth Dias dos Santos

Suplente: Valmira Ferreira dos Santos Santana

5.2 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Biracy Silvério Alves

Suplente: Anísia Alves da Silva Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia,
em 03 de Novembro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 03 de Novembro de 2021

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 002 - Contrato nº 059/2020 Pregão Presencial o nº 030/2019.
Contratante: Município de São Desidério/Ba. **Empresa Contratada:** AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 10.554.267/0001- 840. **Objeto:** O presente termo de aditivo tem como objeto a alteração de quantitativo, cujo objeto principal é o **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização, que serão utilizados no hospital, unidades básicas, postos de saúde, samu, ceo e caps, atendendo assim, as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Desidério/BA.** **Prorrogação de Prazo:** Pelo presente instrumento, o valor a ser acrescido será de R\$ 177.590,11 (cento e setenta e sete mil quinhentos e noventa reais e onze centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas para aquisição do objeto aditivado, correrão por conta da dotação orçamentária informado nos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Autorização do Prefeito Municipal:** 09 de novembro de 2021. **Data do Aditivo:** 09 de novembro de 2021. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145